

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Recurso de Revisão interposto pelo senhor **JOSÉ EDILSON DE OLIVEIRA SOBRINHO** face à decisão datada de 13 de setembro de 2016 e publicada no D.O.E. de 16 de setembro de 2016, a qual o puniu com a sanção de demissão do cargo de Delegado de Polícia Civil, com fundamento no art. 104, inc. III c/c o art. 107, da Lei nº 12.124/1993, em face das provas acostadas e produzidas durante o presente Processo Administrativo Disciplinar, pela prática da transgressão disciplinar de terceiro grau prevista no art. 103, alínea “c”, inc. IV, da Lei nº 12.124/93; CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Estado, concluiu que “o recurso em análise não preenche os requisitos legais para sua admissibilidade, motivo pela qual não deverá ser conhecido”, RESOLVE, por todo o exposto, **NÃO CONHECER o presente Recurso de Revisão**. PALACIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza/CE, aos 02 de fevereiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA**CASA CIVIL**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria nº 014/2025, datada de 27/03/2025 e publicada no Diário Oficial de 28/03/2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IZABELLE MONT'ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de DNS-1-Reitor, Matrícula nº 001043-1-0, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE, no dia 06 de fevereiro de 2026, a fim de participar do lançamento da Caravana Ceará Um Só/2026, iniciativa da Secretaria do Planejamento e Gestão do Ceará (SEPLAG-CE) e da Escola de Gestão Pública do Ceará (EGPCE) que busca compartilhar as boas práticas de gestão e governança pública do Governo do Estado entre os municípios cearenses, no Auditório da SEPLAG-CE, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos) acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), totalizando R\$ 133,92 (cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe I do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, e Portaria nº 143/2025, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 02 de fevereiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FÁBIO FERREIRA FEIJÓ**, matrícula nº 800085.0-1, ocupante do cargo de Presidente da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará - ZPE Ceará, **viajar** à cidade de Rio de Janeiro/RJ, de 27 à 29 de Novembro do corrente ano, o propósito da presente viagem será participar como palestrante no Seminário ZPE do Açu, também realizará visita técnica ao Porto de Açu para conhecer a infraestrutura portuária e os avanços na implantação da ZPE do Açu concedendo-lhe, 2½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.653,38 (Hum mil seicentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos) mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), e passagem aérea mais taxa de embarque e de serviço, para o trecho Fortaleza-CE/Rio de Janeiro-RJ/Fortaleza-CE, no valor de R\$4.025,18 (quatro mil e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), de acordo com o art. 1º, art.2º, art.4º e seu §2º e 14º, II, IV, art. 12 e seu §2º, art. 16, classe I, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará - ZPE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE 26 de novembro de 2025.

Francisco das Chagas Ciliano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.006399/2026-11, resolve autorizar a **viagem** do(a) servidor(a) **EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Secretária Executiva de Cooperação com os Municípios, símbolo SS-2, matrícula nº 16106119, nos dias 09 e 10 de fevereiro do corrente ano, a fim de participar da Oficina: Como o Novo PAR pode fortalecer o regime de colaboração? A convite do Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Básica-SEB, em Brasília/DF, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2026.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **ECILDO EVANGELISTA FILHO**, Secretário Executivo de Proteção Social, matrícula: 300019-7-4, a **viajar** a cidade de Maceió/AL no período de 04 a 05.02.2026, a fim de participar da Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Nordeste – Posse do Presidente Paulo Dantas e Reuniões das Câmaras Temáticas, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) perfazendo o valor de R\$ 892,82 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos) mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Maceió/Fortaleza no valor de R\$ 8.782,17 (oito mil setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) de acordo com o artigo 2º do item IV, classe I do Decreto nº 35.922, DOE de 27.03.2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2026.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº1681/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º e 2º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 02 de fevereiro de 2026.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1681/2025, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
SALOMÃO NOGUEIRA LIMA	1º Tenente PM	II	10 A 14.12.2025	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	4 e 1/2	371,98	50%	2.510,87	371,98	41.258,26
ANTONIO LINDOMAR HOLANDA SILVA	Subtenente PM	II	10 A 14.12.2025	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	4 e 1/2	371,98	50%	2.510,87	371,98	
ANTONIO JOSE PEREIRA REIS	3º Sargento PM	II	10 A 14.12.2025	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	4 e 1/2	371,98	50%	2.510,87	371,98	
IRANILDO MEDEIROS ANDRADE	Soldado PM	II	10 A 14.12.2025	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	4 e 1/2	371,98	50%	2.510,87	371,98	
FABIO YGOR PEREIRA REIS	3º Sargento PM	II	10 A 14.12.2025	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	4 e 1/2	371,98	50%	2.510,87	371,98	